



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

**Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado no Pleno do TJD-DF no dia 31 de outubro de 2017:**

- 1) Processo Mandado de Garantia Nº 006/2017 – IMPETRANTE (s)- CEILANDIA ESPORTE CLUBE; IMPETRADO: ERIVALDO ALVES PEREIRA EX PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL.**

**Auditor Relator: Dr. Valnei Barbosa**

**RESULTADO: “Por unanimidade, julgar improcedente o Mandado de Garantia e denegar a segurança na integralidade dos pedidos”.**

Brasília 31 de outubro de 2017.



---

BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF